

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 571

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755

PROCESSO Nº 80.419

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ROLANDO GIAROLLA o título de Vereador Honorário.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3.	A entrega de aludido título deverá obedecer
aos termos do art. 195, e seus parágrafos,	do Regimento Interno da Edilidade.
4. de Justica e Redação, cuio parecer abran	Deverá ser ouvida tão somente a Comissão gerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I,
letra "c", item 3, do R.I.).	gera também o quesito mento (art. 47, inc. 1,
5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).	
	S.m.e.
	Jundiaí, 02 de maio de 2018.
Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral	Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico
Tailana R. M. Turchete Estagiária de Direito	Júlia Arruda Estagiária de Direito